

JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

CrITÉrios para Convocação da Delegação Paralimpíadas Escolares/2026



Apresentação

A convocação dos estudantes-atletas, professores/técnicos e staffs para as Paralimpíadas Escolares/2026 obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento, em conformidade com as diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, e com a disponibilidade de vagas definida para cada modalidade, categoria, gênero e classe.

Poderão participar das Paralimpíadas Escolares/2026 estudantes-atletas dos gêneros feminino e masculino, com deficiência física, visual ou intelectual, regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino de Educação Especial ou Ensino Fundamental e Médio, das redes pública ou particular, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

A convocação dos estudantes-atletas será realizada exclusivamente para as modalidades, categorias, gêneros, classes e provas previstas na programação oficial da etapa nacional das Paralimpíadas Escolares/2026, observados os critérios de participação e o número de vagas estabelecidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB. Dessa forma, resultados obtidos em provas que não integrem a programação da etapa nacional não serão considerados para fins de convocação.

Os estudantes-atletas matriculados em instituições de ensino de Belo Horizonte deverão, obrigatoriamente, ter participado do Meeting Paralímpico/2026, nas modalidades de atletismo, halterofilismo e natação, organizado pelo CPB. A não participação nessa etapa inviabilizará a convocação do estudante-atleta para a etapa nacional das Paralimpíadas Escolares/2026.

As Paralimpíadas Escolares/2026 serão realizadas em duas semanas distintas:

Semana	Período	Modalidades
1ª Semana	16 a 21 de novembro	Atletismo Futebol de 7 PC Goalball Parataekwondo Tênis em Cadeira de Rodas
2ª Semana	23 a 28 de novembro	Bocha Halterofilismo Judô Natação Parabadminton Tênis de Mesa Voleibol Sentado

É essencial que os convocados estejam cientes da semana correspondente à sua modalidade, organizando-se com antecedência, desistências fora do prazo comprometem a organização e poderão gerar penalidades.

1. Estudantes-atletas

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2025

Modalidades Individuais	Categoria	Feminino	Masculino
Atletismo	Sub14	ITC	ITC
	Sub17	ITC	ITC
	Sub20	ITC	ITC
Bocha	Sub14	3	3
	Sub18	3	3
Halterofilismo	Única	3	3
Judô	Sub14	4	4
	Sub16	4	4
	Sub18	4	4
Natação	Sub14	ITC	ITC
	Sub17	ITC	ITC
	Sub19	ITC	ITC
Parabadminton	Sub14	2	2
	Sub18	2	2
Parataekwondo	Única	6	6
Tênis de Mesa	Sub14	4	4
	Sub18	4	4
Tênis em Cadeira de Rodas	Sub14	2	
	Sub18	2	

ITC – Vagas de acordo com os índices técnicos

Modalidades Coletivas	Categoria	Feminino	Masculino
Futebol de 7	Única	10	
Goalball	Sub15	6	6
	Sub18	6	6
Voleibol Sentado	Única	8	

1.1 Deficiência Intelectual

Serão observados os critérios de elegibilidade da Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - CBDI. O professor/técnico deverá enviar a documentação abaixo:

- Relatório psicológico contendo o resultado do teste de QI, conforme a faixa etária:
 - WISC-IV (até 16 anos)
 - WAIS-III Escala Abreviada (a partir de 17 anos);
- Laudo médico com CID-10 F (70-79);
- Para atletas com Síndrome de Down: cariótipo confirmando o diagnóstico (dispensado teste de QI);
- Fichas de cadastro do estudante-atleta, professor/técnico e da equipe (disponíveis em www.cbdi.org.br);
- Cópia do documento oficial de identificação (RG) e foto 3x4 recente.

Toda a documentação deverá ser encaminhada exclusivamente ao setor de Elegibilidade da CBDI, por meio do sistema de cadastramento disponível no link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>

Após a análise e validação, será emitido um número de registro do estudante-atleta pela CBDI. O número deverá ser apresentado sempre que solicitado. A ausência desse registro resultará na perda da vaga do estudante-atleta. O resultado da classificação deverá ser enviado até o dia **24 de agosto de 2026**, para o e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br

O não atendimento a qualquer dos requisitos implicará na impossibilidade de convocação para a etapa nacional.

1.2 Deficiência Visual

O estudante-atleta com deficiência visual deve ser avaliado por oftalmologista utilizando a ficha-padrão do CPB (Anexo VI), que deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo profissional responsável. O laudo deverá ser enviado até o dia **24 de agosto de 2026** para o e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br. O não envio do laudo dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga do estudante-atleta, impossibilitando sua participação nas Paralimpíadas Escolares/2026.

1.3 Deficiência Física

O CPB disponibilizará bancas de classificação para os estudantes-atletas que ainda não possuam classificação oficial. Os estudantes-atletas deverão apresentar todos os laudos e documentos necessários para a avaliação que ocorrerá durante as Paralimpíadas Escolares/2026 em São Paulo.

2. Modalidades Coletivas

A equipe campeã de cada modalidade, categoria e gênero na etapa estadual representará Minas Gerais nas Paralimpíadas Escolares/2026.

- O professor/técnico da equipe campeã poderá convocar estudantes-atletas de outras equipes participantes na modalidade para completar a delegação.
- Caso a equipe campeã não confirme participação pelo e-mail coordenacaogeral@feemg.com.br, a vaga passará à equipe subsequente, por ordem de classificação.

3. Modalidades Individuais

3.1 Atletismo

A convocação será realizada com base nos 3 (três) melhores desempenhos técnicos de cada prova, categoria, gênero e classe, considerando os resultados obtidos no Meeting Paralímpico CPB/2026 e na Etapa Estadual PCD do JEMG/2026. Os estudantes-atletas deverão, obrigatoriamente, ter participado da

Etapa Estadual PCD do JEMG/2026 e atender ao índice técnico estabelecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

Na inexistência de índice técnico estabelecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB para determinada prova, categoria, gênero ou classe, serão convocados os 2 (dois) estudantes-atletas com melhor classificação final na respectiva prova.

Os estudantes-atletas matriculados em instituições de ensino de Belo Horizonte somente poderão ser convocados se atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter participado do Meeting Paralímpico CPB/2026;
- b) ter alcançado o índice técnico estabelecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB para a respectiva prova;
- c) ter participado da Etapa Estadual PCD do JEMG/2026.

3.2 Bocha

Serão convocados os estudantes-atletas campeões da Etapa Estadual PCD do JEMG/2026, por classe funcional, categoria e gênero.

Na hipótese de o número de campeões elegíveis exceder o limite de vagas estabelecido para a modalidade de bocha no regulamento da competição nacional, serão convocados os estudantes-atletas com os melhores desempenhos técnicos obtidos na Etapa Estadual PCD do JEMG/2026, independentemente da classe funcional (BC1, BC2, BC3 ou BC4), até o preenchimento do quantitativo de vagas disponibilizado para a Unidade Federativa.

Na hipótese de o número de estudantes-atletas campeões exceder o limite de vagas, será estabelecido um ranking de desempenho observando, sucessivamente:

- 1. maior percentual de vitórias na Etapa Estadual PCD;
- 2. maior saldo de pontos (pontos marcados menos pontos sofridos);
- 3. maior número de pontos marcados durante a competição;
- 4. menor número de pontos sofridos;

5. confronto direto, quando aplicável;
6. sorteio realizado pela Comissão Organizadora.

3.3 Halterofilismo

A convocação será realizada com base nos resultados obtidos na Etapa Estadual PCD do JEMG/2026, cujos desempenhos técnicos dos estudantes-atletas serão convertidos em pontuação por meio da Coefficient Formula (pDOTS), permitindo a comparação entre diferentes provas. Serão convocados os estudantes-atletas com melhores pontuações, respeitado o limite de vagas.

Na hipótese de não realização da Etapa Estadual PCD do JEMG/2026, a convocação será realizada com base nos resultados obtidos no Meeting Paralímpico, cujos desempenhos técnicos dos estudantes-atletas serão convertidos em pontuação por meio da Coefficient Formula (pDOTS), permitindo a comparação entre diferentes provas e respeitado o limite de vagas disponibilizado.

3.4 Judô

Será convocado o campeão de cada categoria e gênero.

Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas inscritos.

3.5 Natação

A convocação será realizada com base nos 3 (três) melhores desempenhos técnicos de cada prova, categoria, gênero e classe, considerando os resultados obtidos no Meeting Paralímpico CPB/2026 e na Etapa Estadual PCD do JEMG/2026. Os estudantes-atletas deverão, obrigatoriamente, ter participado da Etapa Estadual PCD do JEMG/2026 e atender ao índice técnico estabelecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

Na inexistência de índice técnico estabelecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB para determinada prova, categoria, gênero ou classe, serão convocados os 2 (dois) estudantes-atletas com melhor classificação final na respectiva prova.

Os estudantes-atletas matriculados em instituições de ensino de Belo Horizonte somente poderão ser convocados se atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter participado do Meeting Paralímpico CPB/2026;
- b) ter alcançado o índice técnico estabelecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB para a respectiva prova;
- c) ter participado da Etapa Estadual PCD do JEMG/2026.

3.6 Parabadminton

Será convocado o campeão de cada categoria e gênero, conforme os limites de vagas definidos por tipo de deficiência.

Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas inscritos.

3.7 Parataekwondo

Será convocado o campeão e vice-campeão de cada categoria e gênero, conforme os limites de vagas definidos pelo CPB.

Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas inscritos.

3.8 Tênis de Mesa

Para compor a equipe de tênis de mesa das Paralimpíadas Escolares/2026, serão considerados os seguintes critérios:

Será convocado o campeão das categorias/classes Def. Físico - Andante e Def. Intelectual (Classe 11), tanto no masculino quanto no feminino;

Para a classe Def. Físico - Cadeirante, serão convocados o campeão e o vice-campeão de cada gênero;

O quantitativo total de estudantes-atletas convocados respeitará os limites estabelecidos pelo CPB.

Categoria/Classe	Feminino	Masculino
Def. Físico - Andante	1	1
Def. Físico - Cadeirante	2	2
Def. Intelectual (Classe 11)	1	1

Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas inscritos.

3.9 Tênis em Cadeira de Rodas

Será convocado o campeão e vice-campeão de cada categoria e gênero, conforme os limites de vagas definidos pelo CPB.

Caso a competição não seja realizada, a convocação será feita mediante indicação da comissão técnica convocada, considerando o desempenho e potencial técnico dos estudantes-atletas inscritos.

4. Critérios para escolha dos professores/técnicos

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2026

Modalidade	Categoria	Número de Técnicos
Atletismo	Sub14 / Sub17	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub18	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Bocha	Sub14	1
	Sub18	1
Futebol de 7	Única	1
Goalball	Sub15 / Sub18	2
Halterofilismo	Única	1
Judô	Sub14 / Sub16 / Sub18	1
Natação	Sub14 / Sub17	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub19	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Parabadminton	Única	1
Parataekwondo	Única	1

Modalidade	Categoria	Número de Técnicos
Tênis de Mesa	Sub14	1
	Sub18	1
Tênis em Cadeira de Rodas	Única	1
Voleibol Sentado	Única	1

Requisitos Gerais para todos os professores/técnicos

- Todos devem estar devidamente credenciados e regulares no CREF6;
- Participação obrigatória no JEMG/2026.

Modalidades Coletivas: Serão convocados os professores/técnicos das equipes campeãs.

Modalidades Individuais: Os professores/técnicos serão selecionados pela FEEMG/SEE/SUBESP, com base em:

- Histórico de participação em edições anteriores;
- Experiência em competições paralímpicas;
- Atuação direta com estudantes-atletas classificados.

5. Critérios para convocação de staffs

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2025

Modalidade	Categoria	Número de Staffs
Atletismo	Sub14 / Sub17	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub20	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Bocha	Sub14	1
	Sub18	1 por estudante-atleta
Futebol de 7	Única	1
Goalball	Sub15 / Sub18	1
Halterofilismo	Única	1
Judô	Sub14 / Sub16 / Sub18	1
Natação	Sub14 / Sub17	1(a cada 10 estudantes-atletas)
	Sub19	1(a cada 10 estudantes-atletas)
Parabadminton	Única	1
Parataekwondo	Única	1
Tênis de Mesa	Sub14 / Sub18	2
Tênis em Cadeira de Rodas	Única	1
Voleibol Sentado	Única	1

Requisitos Gerais para todos os staffs

- Estar inscrito e ter atuado no JEMG/2026;
- Experiência comprovada em eventos paralímpicos;

6. Critérios para convocação de atleta-guia e tapper

Quantitativo de vagas – Conforme Regulamento das Paralimpíadas Escolares/2025

Modalidade	Categoria	Feminino	Masculino
Atletismo	Sub14	1	1
	Sub17	1	1
	Sub20	1	1
Natação	Sub14	1	1
	Sub17	1	1
	Sub19	1	1

6.1. Atleta-Guia

- Será permitida a inscrição de **atleta-guia** somente quando houver **estudante-atleta classificado nas classes T11 e T12 que necessite desse recurso** para participação nas provas de atletismo.

6.2. Tapper

- Será permitida a inscrição de tapper exclusivamente quando houver estudante-atleta da classe S11 que necessite desse apoio nas provas de natação.

Caso o número de estudantes-atletas das classes T11, T12 (para guia) ou S11 (para tapper) ultrapasse a quantidade de profissionais inicialmente previstos, será adotado o seguinte critério de convocação:

- A convocação de atletas-guia e tappers seguirá a **ordem de classificação técnica** dos estudantes-atletas (índice técnico).

7. Casos Específicos

Desistências:

- A não comunicação da desistência dentro do prazo implicará em suspensão de participação no JEMG do ano seguinte. Caso o estudante-atleta, professor/técnico ou staff convocado não possa participar, a desistência deverá ser obrigatoriamente comunicada até o dia **26 de setembro de 2026**, por meio do e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br

Documentação:

- A não entrega da documentação no prazo acarretará substituição imediata por outro estudante-atleta ou professor/técnico.
- As fichas de participação dos estudantes-atletas (Anexo IV), dos professores/técnicos e staffs (Anexo V), Termo de Responsabilidade e Consentimento de Imagem (Anexo VII), o Atestado Médico (Anexo VIII), a declaração escolar e uma foto 3x4 recente, com o fundo branco, em conformidade com o padrão exigido pelo CPB, deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia **1º de setembro de 2026** para o e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br, com a finalidade de viabilizar o cadastro dos participantes no sistema do CPB. O não envio da documentação completa dentro do prazo estabelecido impossibilitará a participação na competição.

Observações finais:

- Todos os convocados deverão cumprir integralmente os Regulamentos Geral e Específicos do JEMG PCD/2026 e das Paralimpíadas Escolares/2026.
- As competições que não forem realizadas e/ou não contarem com processo de classificação funcional, somente poderão ser convocados para a etapa nacional os estudantes-atletas que já possuírem classe funcional previamente definida e validada.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Anexo IV- Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante



FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS

Dados Cadastrais do Aluno

Nome completo	UF:
Deficiência ☐ FÍSICA ☐ VISUAL ☐ INTELECTUAL	Genero ☐ Feminino
Data Nasc. ____/____/____	☐ Masculino
Número do RG:	

MODALIDADES

☐ 1. Atletismo	☐ 2. Badminton	☐ 3. Basquete 3x3 em Cadeira de Rodas	☐ 4. Bocha
☐ 5. Futebol de Cegos	☐ 6. Futebol de PC	☐ 7. Goalball	☐ 8. Halterofilismo
☐ 9. Judô	☐ 10. Natação	☐ 11. Rúgbi em Cadeira de Rodas	☐ 12. Taekwondo
☐ 13. Tênis de Mesa	☐ 14. Tênis em Cadeira de Rodas	☐ 15. Voleibol Sentado	

Responsável Legal					Parentesco		
RG		Tels.	Res.		Cel.		
CPF		Cidade				UF	
Nome completo da instituição de Ensino:							
Endereço Completo da Instituição de Ensino							

(Assinatura do responsável)

____/____/____
Data e Local

Anexo V- Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes

FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES



Dados Cadastrais do Participante

Nome							
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro)					Função		
CPF				Tels.	Res		Cel
Cidade		UF	Modalidade (caso Técnico/Staff)				

(Assinatura do participante)

____/____/____
Local e data

Anexo VI- Ficha de Classificação oftalmológica

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
MODALIDADE:		DELEGAÇÃO:

(A SER PREENCHIDO PELO OFTALMOLOGISTA DO ATLETA)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

ACUIDADE VISUAL

Sem correção: OD: OE:

Com correção: OD: esf.: cil.:

OE: esf.: cil.:

Biomicroscopia: OD: OE:

Fundoscopia: OD: OE:

Tonometria de Aplanção: OD: OE:

Campo Visual: OD: OE:

Data: / /

Assinatura e carimbo do médico

Anexo VII- Termo de Responsabilidade e consentimento de Imagem

ATLETA/STAFF:		
RG:	CPF:	Nascimento:
Cidade:	UF:	

O atleta acima identificado, anui e declara ciência, por livre consentimento, ao presente termo de licença de uso de imagem, compromisso de participação e responsabilidade, conforme as condições livremente pactuadas e abaixo especificadas:

1º O ATLETA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL e/ou staff declaram para os devidos fins estarem em consonância com a legislação desportiva em vigor reconhecendo a Justiça Desportiva como competente para dirimir e julgar, originariamente, os conflitos que porventura houver, renunciando ao direito de recorrer ao Poder Judiciário antes de esgotados os recursos previstos na Legislação Desportiva, conforme disposto no parágrafo 1º, do art. 217, da Constituição Federal e do Estatuto do CPB.

2º declaram ter conhecimento de que o atleta e/ou staff está cadastrado no Comitê Paralímpico Brasileiro, por intermédio de uma entidade de prática desportiva, estando sujeito às mesmas leis, atos e estatutos que regem esta última. Por derradeiro, o atleta e/ou staff acima nominado e/ou seu representante legal autorizam a utilização gratuita de sua imagem em todos os eventos organizados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, bem como, quando representantes da seleção brasileira convocados ou convidados a participar de eventos internacionais, fases de treinamento ou atividades afins.

3º O atleta e/ou staff declara que tem conhecimento de todos os regulamentos esportivos aplicáveis a sua modalidade e disponibilizados pelo CPB em suas versões atuais e se responsabilizam pela leitura e compreensão destes e das normas da Agência Internacional Antidoping e Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) além dos Códigos

Nacional e Internacional de Classificação Esportiva e se compromete a respeitá-los e segui-los, estando sujeito às punições cabíveis caso infrinja alguma regra.

4º O atleta e/ou staff se compromete, a cumprir as disposições do presente instrumento em todas as etapas de seu cadastro junto ao Comitê Paralímpico Brasileiro e no cumprimento de todas os artigos específicos expostos nos eventos realizados e organizados pelo CPB.

5º O atleta e/ou staff declara estar ciente sobre o protocolo sanitário contra a COVID-19 publicado no site do CPB 23/09/2021 e que o não cumprimento dos itens mencionados no documento implicará no descredenciamento dos eventos nacionais.

6º O atleta e/ou staff declara, neste ato, estar física, mental e clinicamente apto a participar da competição, assumindo total responsabilidade e isentando o CPB por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física, mental e/ou médica.

§1º O Atleta se compromete a providenciar e enviar a seu Clube, anualmente, um atestado médico atualizado onde conste sua aptidão para a participação de atividades de alta performance. O Clube deverá anexar o documento no cadastro online do atleta antes de inscrição em qualquer competição na temporada.

7º O atleta e/ou staff se responsabiliza por quaisquer danos e/ou prejuízos que venham a causar nas dependências do local destinado à sua hospedagem, bem como nos locais de realização da competição, arcando pessoalmente com os custos de eventual reparação.

8º O atleta e/ou staff autoriza o CPB, nisso incluso os patrocinadores da entidade ou da respectiva competição a utilizarem gratuitamente, por prazo indeterminado e sem limite de quantidade, os direitos de uso da sua imagem, som, nome ou material biográfico, produzidos durante sua participação na referida competição, para fins de - não só mas também incluso - confecção de material promocional, transmissões, retransmissões, publicações, cópias, reproduções de exemplares bem como para divulgação de campanha publicitária e promoção do CPB, de seus patrocinadores e do patrocinador da competição,

incluindo serviços e produtos, que poderão ser publicados e divulgados por meio de qualquer modalidade de veículo existente, mesmo que não esteja efetivamente disponível em território brasileiro, tais como, mas não limitado a exibição, dentre outras, em televisão de qualquer outra espécie (TV aberta), circuito fechado, TV por assinatura, pay-per-view, video-on-demand, TV interativa, inclusive via internet, divulgação em rádio, divulgação/exibição em jornais, outdoors, revistas, banners, cartazes, front lights, back lights, folders, folhetos, volantes, exibição em locais públicos e privados, home vídeos, comunicação eletrônica e digital, de sons e imagens, projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática, a ser utilizada por toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual ao público, tais como, mas não limitado a websites, cd-roms, compact discs interativos, digital áudio tapes, DVDs (digital vídeo disc), videocassetes, suporte de computação gráfica, via uso de satélites artificiais, cabo, radiodifusão e outros meios físicos e aéreos, bem como por qualquer mídia (impressa, eletrônica e internet), inclusive alternativa, tudo para utilização em âmbito nacional e internacional.

9º O atleta e/ou staff reconhece que o CPB poderá limitar ou impedir a utilização de marca, logotipo ou do nome de qualquer empresa(s) que concorra(m), de alguma forma com seus patrocinadores, em seu uniforme, vestuário ou materiais de uso pessoal, nos atos e eventos relacionados à competição ou que venham a ser promovidas pelo CPB ou por seus patrocinadores.

10º Todas as obrigações aqui impostas ao atleta estendem-se de forma irrestrita aos profissionais que este indicar como membros de seu staff, sendo que a sanção por qualquer conduta inadequada recairá integralmente sobre o próprio atleta.

11º O atleta e/ou staff autoriza a utilização, tratamento e compartilhamento com os patrocinadores dos eventos do CPB de todos os seus dados pessoais, tais como nome, telefone, e-mail, endereço, nacionalidade, estado civil, nº de RG e CPF, fotos e imagens, entre outros fornecidos no momento de seu cadastro junto ao CPB, feito de forma direta ou indireta, com a finalidade de desenvolvimento de ações e promoções de interesse do CPB ou de seus patrocinadores, no limite da Lei.

§1º - O consentimento a que se refere o *caput* poderá ser revogado pelo Titular a qualquer momento mediante solicitação via e-mail sistemascpb@cpb.org.br ou correspondência ao CPB, tornando o atleta inapto a participação de eventos nacionais e internacionais organizadas ou representadas pelo CPB.

12º Em caso de transferência de Clube durante a temporada, atleta e Clubes compreendem que seu resultado no ranking nacional ficará associado ao Clube em que estava filiado no momento da obtenção de sua melhor marca.

13º O atleta e/ou staff se compromete a providenciar os documentos descritos abaixo e, pelo seu Clube de filiação tê-los anexados a seu cadastro online do CPB, sendo de responsabilidade do atleta e Clube mantê-lo atualizado no sistema:

- a. Atestado médico do ano vigente (apenas para atletas)
- b. Termo de consentimento de imagem assinado – ANEXO VII
- c. Informações médicas a respeito de Classificação Funcional (apenas para atletas)
- d. RG e CPF atualizado
- e. Foto 3x4 recente e conforme especificações constantes na página de cadastro do CPB, no menu “dados pessoais”.

14º As partes elegem o Foro de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

Cidade, _____ de _____ de 20____.

Eu _____, atleta (staff), aceito os termos
expostos acima. Assinatura: _____

Eu _____, representante legal do atleta
(staff), aceito os termos expostos acima.

Assinatura _____ Página 4 de 4

Anexo VIII- Atestado Médico



Atesto para fins de atividade esportiva de alto rendimento que o (a) paciente

foi avaliado por mim e encontra-se apto (a) a realização de atividade física em caráter competitivo e de alta intensidade.

Cidade, data

_____/_____/_____

Assinatura, carimbo, CRM / Estado

Nome do arquivo: Critrios de Convocao Etapa Nacional PCD.pdf
Título do arquivo: Critérios de Convocação Etapa Nacional PCD.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 3f555453500306cf6831605fd548857e0052cbca
SID: 1A010aD7577-1cD8751A577-1ED5F848977-2031E7F0577-23DE12EC177



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de agosto de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921



Assinado em: 17/08/2026 14:04:43
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 45.190.117.135 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 17/08/2026 14:05:34
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 189.93.253.137 (Claro S.A.) - Geolocalização:
-19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior